

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

QUARTA, 09 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1301

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **130120266571**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2026	1
DECRETO Nº 041/2026	1

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026	2
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de rotina e especializados em análises clínicas, incluindo citopatologia e imunologia, a fim de atender às necessidades da população e às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de rotina e especializados em análises clínicas, incluindo citopatologia e imunologia, a fim de atender às necessidades da população e às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de

Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.663.605/0001-65, sediada na Rua Benedito Leite, nº 812, centro, CEP: 65.903-290, Imperatriz - MA, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.663.605/0001-65, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.663.605/0001-65, sediada na Rua Benedito Leite, nº 812, centro, CEP: 65.903-290, Imperatriz - MA, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DOS FERIADOS NACIONAL E ESTADUAL DOS DIAS 7 E 8 DE SETEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 09/09/2026 16:54

TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

CONSIDERANDO o feriado nacional de **7 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, alusivo à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o feriado estadual de **8 de setembro de 2026 (terça-feira)**, instituído no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer medidas para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período dos referidos feriados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o acompanhamento, no âmbito da Administração Pública Municipal de Carrasco Bonito/TO, dos feriados correspondentes aos dias **7 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, feriado nacional, e **8 de setembro de 2026 (terça-feira)**, feriado estadual.

Art. 2º. Não haverá expediente nos órgãos e repartições públicas municipais nos dias **7 e 8 de setembro de 2026**, ressalvados os serviços públicos essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais e responsáveis pelos respectivos órgãos e setores adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante o período mencionado neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, Sr. Inácio Alves da Conceição, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de rotina e especializados em análises clínicas, incluindo citopatologia e imunologia, a fim de atender às necessidades da população e às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

· **CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.663.605/0001-65, sediada na Rua Benedito Leite, nº 812, centro, CEP: 65.903-290, Imperatriz - MA

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 61.999,82 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 09 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 09/09/2026 16:54